



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 108/94

Autor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI

Assunto " CONCEDE ADORO DE R\$ 15,00(QUINZE REAIS) ACS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS "

Apresentado em _____ de _____ de 19____
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

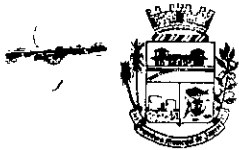
" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 12 / 12 / 1994
N.º 108 L.º 001 Fls 026

MENSAGEM Nº 032/94-GP.

Em 08 de dezembro de 1994.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a no sentido de fazer chegar a essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Plenário dessa Casa, para referendar o Projeto de Lei que concedeu abono aos Servidores Municipais, sobre os vencimentos do mês de julho/94.

Tal medida se torna necessária, tendo em vista a distorção ocasionada, por época da implantação do Plano Real de Estabilização da Moeda do País, e que por um lapsso, não foi encaminhado na época própria, a apreciação superior dessa Casa Legislativa.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

APROVADO NO EXPEDIENTE
Em 12/12/94
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 14/12/94

Ao Exm^o Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Japeri

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14/12/94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Concede abono de R\$ 15,00 (quinze reais) aos funcionários Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Concede abono de R\$ 15,00 (quinze reais) aos funcionários Municipais, ocupantes ou não de cargos em comissão, referente aos vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1994.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede abono de R\$ 15,00 (quinze reais) aos funcionários Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Concede abono de R\$ 15,00 (quinze reais) aos funcionários Municipais, ocupantes ou não de cargos em comissão, referente aos vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Dezembro de 1994.

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MARINA DE ALMEIDA

2ª SECRETÁRIA



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede abono de R\$ 15,00 (quinze reais) aos funcionários Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Concede abono de R\$ 15,00 (quinze reais) aos funcionários Municipais, ocupantes ou não de cargos em comissão, referente aos vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Dezembro de 1994.

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MARINA DE ALMEIDA
2ª SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

PROJETO nº 108/94

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo _____
EM _____/_____/_____

Luiz _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japeri, cuja ementa é "Concede abono de R\$ 15,00 (Quinze reais) aos funcionários Municipais"

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri _____/_____/_____

Paulo _____
RELATOR

Luiz _____
MEMBRO

Paulo _____
MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 108/94

Autor: ~~PREFEITO~~ MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator, o Vereador

Em ____/____/____

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, ____/____/____

Relator

Membro

Membro